PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04/12/03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.181 - DE 01 DE DEZEMBRO 2.003
(MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA)

FL. Nº 22
PROC. Nº PL 61/03

Dispõe sobre aquisição dos lotes 14, 15 e 16, todos da quadra 106, localizados na rua Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Respeitada a avaliação, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adquirir por compra os lotes 14,15 e 16, todos da quadra 106, medindo cada um 13 metros de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, tendo da frente ao fundo metragem igual de 28 metros, perfazendo um total de 1.092 metros quadrados. A localização dos lotes, em área central e apresenta todos os benefícios de infra-estrutura, como pavimentação, rede da água, rede de esgoto, iluminação pública e calçada.

§ único – A metragem dos lotes referidos no "caput" é suficiente para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dracena que hoje funciona em anexo cedido pela Prefeitura e que não atende as necessidades atuais do Legislativo, além do que não dispõe de acesso para os idosos e deficientes físicos, exigência legal e conveniência inadiável tendo em vista a posse de Vereador portador de deficiência física.

Artigo 2º - Com a concretização da compra do imóvel, fica o mesmo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de Dezembro de 2.003.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PROC.: 546610 PROTOCOL • 05/DEZ/2003 16:00 046924

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.181 - DE 01 DE DEZEMBRO 2.003
(MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA)

fls. 02

FL. Nº 23
PROC. Nº PL 62/03

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretario da Administração e Governo

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROC.: 5686/10 MANOEL - 02/DEZ/2003 16:00 046924